

Resolve:

Art. 1º - Convocar os candidatos listados abaixo, selecionados e classificados através do Processo Seletivo Simplificado referente ao Edital 01/2023 para assinarem contrato e assumirem vagas temporárias no Programa Criança Feliz.

Art. 2º - Os candidatos convocados devem comparecer a nova sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social no dia **26 de fevereiro de 2025**, localizada na Rua Doutor Silvio Bastos Tavares, 5 – Pq. Leopoldina (prédio da antiga rede ferroviária, em frente à Praça da Igreja do Saco), **das 9h às 12h**, portando original e cópia dos seguintes documentos:

- 1. 01 FOTO 3X4;
- 2. RG;
- 3. CPF;
- 4. CPF CÔNJUGUE
- 5. CPF DOS FILHOS (CASO POSSUAM);
- 6. TÍTULO DE ELEITOR;
- 7. COMPROVANTE OU CERTIDÃO DE QUITAÇÃO ELEITORAL (<http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>);
- 8. CARTEIRA DE TRABALHO (frente e verso);
- 9. CERTIFICADO DE RESERVISTA;
- 10. CARTEIRA DE HABILITAÇÃO;
- 11. CERTIDÃO DE CASAMENTO;
- 12. CERTIDÃO DE NASCIMENTO E CPF DE FILHOS MENORES DE 14 ANOS (caso tenha);
- 13. COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA ATUAL;
- 14. CERTIDÃO NEGATIVA DE ANTECEDENTES CRIMINAIS:
 - DETRAN (<http://atestadodic.detrان.ri.gov.br/>);
 - JUSTIÇA FEDERAL (<http://www.jfrj.jus.br/consultas-e-servicos/documentos/certidao-eletronica>) e
 - POLÍCIA FEDERAL (<https://www.gov.br/pt/pt-br/assuntos/antecedentes-criminais>)
- 15. CARTÃO PIS/PASEP
- 16. CURRÍCULO VITAE ATUALIZADO
- 17. DIPLOMA E CERTIFICADO DE ESPECIALIZAÇÃO
- 18. CARTEIRA DO RESPECTIVO CONSELHO E RECIBO ATUAL (CATEGORIAS REGULAMENTADAS)
- 19. DECLARAÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA COMPLETA (acompanhada do respectivo recibo de entrega)
- DOCUMENTO EM CÓPIAS LEGÍVEIS E A CERTIDÃO DO CARTÓRIO ORIGINAL
- 20. Cartão do SUS

TERRITÓRIO: URURAI
VISITADOR – AMPLA CONCORRÊNCIA

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME
25	20233085	LAIZA FREIRE DA SILVA
26	20233508	JAILMA DA SILVA ALVES MELO
27	20232428	ERICK DO ESPÍRITO SANTO CODEÇO

TERRITÓRIO: CODIN
VISITADOR – AMPLA CONCORRÊNCIA

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME
24	20232391	JOELMA CRISTINA DE JESUS PEREIRA PEIXOTO
25	20234801	ELISA DA SILVA BONFIM

TERRITÓRIO: CUSTODÓPOLIS
VISITADOR – AMPLA CONCORRÊNCIA

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME
19	20231444	DANIELE MATOS MACIEL BARRETO
20	20232784	JUAREZ ALMEIDA JUNIOR

TERRITÓRIO: JOCKEY
VISITADOR – AMPLA CONCORRÊNCIA

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME
18	20231603	BÁRBARA CATARINA DA SILVA LAURINDO
19	20234420	PAULO VICTOR DA SILVA NOGUEIRA

TERRITÓRIO: GOITACAZES
VISITADOR – AMPLA CONCORRÊNCIA

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME
59	20235671	CRISTINA CORDEIRO RANGEL NEVES
60	20231988	MARCIA VALERIA PORTO DOS SANTOS PEIXOTO
61	20231825	CARLA DE FÁTIMA GOMES DA SILVA

TERRITÓRIO: TRAVESSÃO
VISITADOR – AMPLA CONCORRÊNCIA

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME
12	20232170	KAREN BATISTA GALVÃO

TERRITÓRIO: PARQUE GUARÚS
VISITADOR – AMPLA CONCORRÊNCIA

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME
19	20232504	FERNANDA CARDOSO DE OLIVEIRA TINOCO
20	20235157	MICHELE JUSTO DO ROSÁRIO
21	20233850	REGIANA CRISTINA PESSANHA DA SILVA

TERRITÓRIO: JARDIM CARIOCA
VISITADOR – AMPLA CONCORRÊNCIA

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME
23	20232827	THAINARA LUZIA SAMPAIO CONSTANTINO RANGEL
24	20231537	YASMIM SOUZA COSTA

TERRITÓRIO: ESPLANADA
VISITADOR – AMPLA CONCORRÊNCIA

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME
17	20231079	LUCAS CARDOSO WAGNER

TERRITÓRIO: PENHA
VISITADOR – AMPLA CONCORRÊNCIA

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME
05	20230814	JOCIANE FRANÇA DA SILVA
06	20230638	ALINE QUINTINO FLOR

Campos dos Goytacazes, 20 de fevereiro de 2025.

RODRIGO NOGUEIRA CARVALHO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL
MATRÍCULA 41.761

Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS

Resolução do CMAS nº. 04/2025

O Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei n. 6.080 de 12 de fevereiro de 1996, alterada pela Lei n. 8.273 de 05 de dezembro de 2011;

Considerando a Portaria do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome (MDS) n. 1.043, de 24 de dezembro de 2024, que regulamenta a transferência, a execução e a prestação de contas dos recursos pertinentes ao cofinanciamento federal do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, transferidos na modalidade fundo a fundo, e dá outras providências;

Considerando a Portaria do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome (MDS) n. 1.044, de 24 de dezembro de 2024, Dispõe sobre as transferências de recursos pelo Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome - MDS, na modalidade fundo a fundo, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social -- SUAS, alocados na Ação Orçamentária "219G - Estruturação da Rede de Serviços e Fortalecimento da Gestão do Sistema Único de Assistência Social - SUAS" e dá outras providências.

Considerando a Assembleia Geral Extraordinária do Conselho Municipal de Assistência Social do município de Campos dos Goytacazes realizada no dia 21 de fevereiro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a reprogramação de saldos do cofinanciamento estadual e federal de 31 de dezembro de 2024 para o exercício do ano de 2025.

Campos dos Goytacazes, 21 de fevereiro de 2025.

MERICELLY BASTOS VILELA
Presidenta do Conselho Municipal de Assistência Social

Secretaria Municipal de Fazenda

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

AUDITORIA TRIBUTARIA

EDITAL Nº 027/2025

Fica a pessoa física abaixo relacionada, intimada da decisão de primeira instância que julgou PROCEDENTES os Autos de Infração e consequentemente os Processos Fiscais deles resultantes, com os valores retificados pela autoridade fiscal.

- Mario Henrique Ferreira dos Santos

Processo Fiscal	Defesa	Auto de Infração
65011/2021	26856/2022	21445/2021
65012/2021	26861/2022	21446/2021
65013/2021	26863/2022	21447/2021
65014/2021	26866/2022	21448/2021
65015/2021	26868/2022	21449/2021
65016/2021	26869/2022	21450/2021

Campos dos Goytacazes, 20 de fevereiro de 2025.

MAYSA PERALVA BARBIRATO FRANÇA
CONSELHEIRO DE RECURSOS FISCAIS
MAT. 3321-9

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

AUDITORIA TRIBUTARIA

EDITAL Nº 028/2025

Fica a pessoa física abaixo relacionada, intimada da decisão de primeira instância que julgou IMPROCEDENTES os Autos de Infração e consequentemente os Processos Fiscais deles resultantes.

- Valdir Gonçalves

Processo Fiscal	Defesa	Auto de Infração
112310/2021	22546/2022	69406/2021

Campos dos Goytacazes, 20 de fevereiro de 2025.

MAYSA PERALVA BARBIRATO FRANÇA
CONSELHEIRO DE RECURSOS FISCAIS
MAT. 3321-9

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

AUDITORIA TRIBUTARIA

EDITAL Nº 029/2025

Fica a pessoa física abaixo relacionada, intimada da decisão de primeira instância que julgou PROCEDENTES os Autos de Infração e consequentemente os Processos Fiscais deles resultantes, com os valores retificados pela autoridade fiscal.

- Valdir Gonçalves

Processo Fiscal	Defesa	Auto de Infração
112311/2021	22550/2022	69407/2021
112312/2021	22551/2022	69408/2021
112313/2021	22554/2022	69409/2021
112314/2021	22555/2022	69410/2021

Campos dos Goytacazes, 20 de fevereiro de 2025.

MAYSA PERALVA BARBIRATO FRANÇA
CONSELHEIRO DE RECURSOS FISCAIS
MAT. 3321-9

Previcampos

Portaria nº 013/2024

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL a Edimar José de Barros Gomes.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - PREVICAMPOS, no uso de suas atribuições legais, e conforme art.42 da Lei Complementar nº 28/2022;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 2023.204.003598-P-PA:

Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a Edimar José de Barros Gomes, Auxiliar de Secretaria – Padrão H, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, matrícula nº 16235, com proventos integrais, com fundamento no art. 17, VI, § 8º da Lei Complementar nº 28/2022 c/c art. 127, III, § 3º da Lei Orgânica, redação dada pela emenda modificativa 056/2022.

Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral com paridade em R\$ 2.533,95 (dois mil, quinhentos e trinta e três reais e noventa e cinco centavos), a partir da publicação da presente, correspondente as seguintes parcelas:

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento: Cargo Auxiliar de Secretaria – Padrão H	Anexo III da Lei Municipal nº 7345/2002, alterada pela Lei nº 7429/2003 e Lei nº 8.133/09; Decreto Municipal nº 120/2003; Lei nº 8703/2016; Decreto nº 114/2022 e Lei nº 9334/23	R\$ 2.111,63
Quinquênio - 20%	Art. 60 da Lei nº 5.247/91	R\$ 422,32

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 01 de março de 2024.

Mario Terra Areas Filho
- Diretor Presidente - PREVICAMPOS -

REPUBLICADA POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO

Portaria nº 20/2024

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL a João Batista Viana.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - PREVICAMPOS, no uso de suas atribuições legais, e conforme art.42 da Lei Complementar nº 28/2022;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 2023.204.000900-5-PA:

Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a João Batista Viana, Jardineiro – Padrão M, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, matrícula nº 7266, com proventos integrais, com fundamento no art. 17, VI, § 8º da Lei Complementar nº 28/2022 c/c art. 127, III, § 3º da Lei Orgânica, redação dada pela emenda modificativa 056/2022.

Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral com paridade em R\$ 1.795,05 (um mil, setecentos e noventa e cinco reais e cinco centavos), a partir da publicação da presente, correspondente as seguintes parcelas:

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento: Cargo Jardineiro – Padrão M	Anexo III da Lei Municipal nº 7.345/2002 com alterações da Lei nº 7429/2003 e da Lei nº 8.133/09 c/c Decreto Municipal nº 120/2003; Lei nº 8703/2016	R\$ 1.329,67
Quinquênio - 35%	Art. 60 da Lei nº 5.247/91	R\$ 465,38

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 01 de março de 2024.

Mario Terra Areas Filho
- Diretor Presidente - PREVICAMPOS -

REPUBLICADA POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO

Portaria nº 24/2024

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL a Luiz Carlos Sell.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - PREVICAMPOS, no uso de suas atribuições legais, e conforme art.42 da Lei Complementar nº 28/2022;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 2023.204.003798-2-PA:

Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a Luiz Carlos Sell, Médico II – Padrão N, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, matrícula nº 9779, com proventos integrais, com fundamento no art. 17, VI, § 8º da Lei Complementar nº 28/2022 c/c art. 127, III, § 3º da Lei Orgânica, redação dada pela emenda modificativa 056/2022.

Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral com paridade em R\$ 7.287,00 (sete mil, duzentos e oitenta e sete reais), a partir da publicação da presente, correspondente as seguintes parcelas:

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento: Cargo Médico II – Padrão N	Anexo III da Lei Municipal nº 7345/2002, alterada pela Lei nº 7429/2003 e Lei nº 8.133/09; Decreto Municipal nº 120/2003; Lei nº 8703/2016; Decreto nº 114/2022 e Lei nº 9334/23	R\$ 5.605,39
Quinquênio - 30%	Art. 60 da Lei nº 5.247/91	R\$ 1.681,61

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 01 de março de 2024.

Mario Terra Areas Filho
- Diretor Presidente - PREVICAMPOS -

REPUBLICADA POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO

Portaria nº 26/2024

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL a Maria Angélica Alves Gomes.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - PREVICAMPOS, no uso de suas atribuições legais, e conforme art.42 da Lei Complementar nº 28/2022;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 2023.204.003776-3-PA:

Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a Maria Angélica Alves Gomes, Médico I – Padrão M, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, matrícula nº 11752, com proventos integrais, com fundamento no art. 17, VI, § 8º da Lei Complementar nº 28/2022 c/c art. 127, III, § 3º da Lei Orgânica, redação dada pela emenda modificativa 056/2022.

Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral com paridade em R\$ 9.105,33 (nove mil, cento e cinco reais e trinta e três centavos), a partir da publicação da presente, correspondente as seguintes parcelas:

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento: Cargo Médico I – Padrão M	Anexo III da Lei Municipal nº 7345/2002, alterada pela Lei nº 7429/2003 e Lei nº 8.133/09; Decreto Municipal nº 120/2003; Lei nº 8703/2016; Decreto nº 114/2022 e Lei nº 9334/23	R\$ 6.070,23
Quinquênio - 30%	Art. 60 da Lei nº 5.247/91	R\$ 1.821,06
Insalubridade - 20%	Lei nº 7097/2001; art. 113 – LOM; Lei Federal nº 5452/43 arts. 189 e 197 com redação dada pela Lei Federal 6514/77; arts. 61 e 110 §§ 1º e 3º, “b” da Lei Municipal nº 5247/91 e Lei nº 7709/2005	R\$ 1.214,04

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 01 de março de 2024.

Mario Terra Areas Filho
- Diretor Presidente - PREVICAMPOS -

REPUBLICADA POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO

Portaria / BENEF nº 050/2024

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL a Berenice de Sousa Paes Pessanha.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - PREVICAMPOS, no uso de suas atribuições legais, e conforme art.42 da Lei Complementar nº 28/2022;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 2023.204.002122-4-PA:

Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a Berenice de Sousa Paes Pessanha, Assistente Social III – Padrão J, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, matrícula nº 13661, com proventos integrais, com fundamento no art. 17, VI, § 8º da Lei Complementar nº 28/2022 c/c art. 127, III, § 3º da Lei Orgânica, redação dada pela emenda modificativa 056/2022.

Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral com paridade em R\$ 6.093,86 (seis mil, noventa e três reais e oitenta e seis centavos), a partir da publicação da presente, correspondente as seguintes parcelas:

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento: Cargo Assistente Social III– Padrão J	Anexo III da Lei Municipal nº 7345/2002, alterada pela Lei nº 7429/2003 e Lei nº 8.133/09; Decreto Municipal nº 120/2003; Lei nº 8703/2016; Decreto nº 114/2022 e Lei nº 9334/23	R\$ 5.078,22
Quinquênio - 20%	Art. 60 da Lei nº 5.247/91	R\$ 1.015,64

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 13 de março de 2024.

Mario Terra Areas Filho
- Presidente do PREVICAMPOS –

REPUBLICADA POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO